

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 9 de outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, III, “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.615, em 7 de outubro de 2009, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 053/2009, de autoria do Prefeito Antério Mânica, que altera dispositivos e anexo da Lei n.º 2.598, de 25 de junho de 2009, que “estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010”, para dispor sobre o aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão, no dia 5 de outubro de 2009.

VEREADOR EULER BRAGA